MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 29/08/24
Hora: 11:21h
Assinatura

OFÍCIO Nº 475/GAB/2024/ATL/PGM

Caçapava, 28 de agosto de 2024.

Ciência ao interessado e Arquiva-se
Data 29/8/24
PRESIDENTE

Exmº Sr.
Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Resposta de Requerimento

Senhor Presidente,

Temos a honra em cumprimentá-lo e informar, em atenção ao **Requerimento nº 356/2024**, de autoria do **Vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende**, quanto a convocação dos cargos, consta em edital, no item 15.3, a seguinte informação: *"Após a homologação do Concurso Público, os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento, durante todo o prazo de validade do certame, para realização de exames médicos admissionais e avaliações psicológicas, se o caso, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da Prefeitura Municipal, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades"*.

No que se refere a concursos públicos e nomeações, a Lei 9.504/97 estabelece determinadas condutas proibidas aos agentes públicos, uma vez que poderiam afetar a igualdade de oportunidade entre os candidatos nos pleitos eleitorais, enquanto as regras da Lei Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), visam impedir que os gestores públicos assumam novas obrigações no final de seu mandato, com o objetivo de proteger o orçamento da administração que se sucederá. Assim, a norma estabelece que qualquer ato que resulte no aumento da despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao término do mandato do Prefeito é considerado nulo de pleno direito (art. 21, Inciso II).

PETALA GONCALVES LACERDA:14953385845
Assinado de forma digital por PETALA GONCALVES LACERDA:14953385845
Dados: 2024.08.28 16:48:03 -03'00'

Autenticar documento em https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade
Identificador: 350001002000200000000000000000000000000000
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

Sobre o chamamento dos aprovados, consta em edital (publicado tanto no site da banca realizadora AVANÇA SP, como no site oficial da Prefeitura Municipal de Caçapava, ambos de domínio público) o seguinte item, que discorre a respeito da publicidade das convocações: "15.4 *O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Concurso Público, as publicações oficiais*". Ainda, as publicações oficiais são realizadas tanto no site da banca organizadora, na área destinada ao Concurso Público, quanto no site da Prefeitura de Caçapava, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

Respeitosamente,

PETALA GONCALVES LACERDA:14953385845

Assinado de forma digital por PETALA GONCALVES LACERDA:14953385845
Dados: 2024.08.28 16:48:21 -03'00'

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
Prefeita Municipal

Autenticar documento em https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500010002000200003A0000020200100 Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.